## Escola Secundária da Moita

### Aviso n.º 20 163/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

# Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

### Aviso n.º 20 164/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do servico.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, Francisco Manuel Santos Gaspar Simões.

# Agrupamento de Escolas de São Bruno

## Aviso n.º 20 165/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São Bruno, no uso de competências delegadas no despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados no ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome					
110	José Pedro Fernandes de Oliveira.					
110	Paula Cristina Sacramento de Sá.					
110	Tada Cristina Sacramento de Sar					
110	Simone Fernandes Cruz Almeida da Silva.					
220	Ana Cristina Ledo Teixeira.					
220	Elisabete Gonçalves Ferreira.					
230	Cláudia do Carmo Luz Garcia.					
230	Dalila de Jesus da Cruz Simôa Fernandes.					
230	Mariana de Aragão Pacheco Morais Magro.					
230	Paulo Emanuel da Cunha Veiga Machado.					
230	Rui Miguel Felizardo Serrabulho.					
230	Vera Mónica Rodrigues Tomás.					
240	Sandra Cristina Marques Weber.					
260	Miguel Cavaco Gamito Ramires Candeias.					
290	Filipa Alexandra da Silva Pinto.					

Grupo	Nome
290 350 400 420 500 500 550 600 620 920	Miguel Trindade Salgueiro Martins. Gracieta dos Santos Ramos. Nuno Miguel Gomes dos Reis de Almeida Morgado. Ana Cristina da Costa Carvalho Guedes Pinto. Sílvia Relvas Dias. Nuno Horácio Alves Correia. Rui Eugénio de Jesus Martins Luís. Ana Isabel Vaz Mendes Lopes. Paulo Jorge Santos Bernardo. Andreia Cristina das Neves Lopes.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, Isabel Lourenco.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

# Direcção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 23 890/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam até ao final do ano lectivo de 2008-2009 a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

- 1 São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».
- 2 Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).
- 3 Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).
- $4-Na^{'}$  col. «Duração», é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.
- 5 Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.
- 6 O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.
  - 22 de Junho de 2007. O Director-Geral, António Morão Dias.

### **ANEXO**

## Instituto Superior da Maia

Ciclo de estudos						Curso objecto de adequação			
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau	Duração	Duração	Número de ECTS	Denominação	Grau	Número de registo
1.°	Educação Física e Desporto.		L	6	180	Educação Física e Desporto	L	R/B AD 1038/2007	

## Despacho n.º 23 891/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;